PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm: 2017-2020

LEI N. 1.944/2018, de 14 de março de 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 14 03 2018
Sec. Administrativo

"ALTERA NÍVEIS DE CARGOS PROVIMENTO COMISSIONADO" e dá outras providências.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nível dos cargos da lei Municipal Nº 704/89, de 17 de Junho de 1989, para os níveis especificados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Os cargos especificados nos incisos deste parágrafo, foram instituídos com o nível II, por força desta lei, passarão para o nível I A:

I – Diretor de Serviços Urbanos;

II – Diretor Executivo de Manutenção de Estradas.

§ 2º - Os cargos especificados nos incisos deste parágrafo, foram instituídos com nível III, por força desta lei, passarão para o nível I A:

I – Diretor de Departamento de Estradas Vicinais;

II – Chefe Divisão Manutenção de Vias Públicas e Logradouros;

III – Diretor do Departamento do pessoal.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos são os constantes nas Leis em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Goiás, aos 14 de dias do mês de março, do ano de 2018.

Plinio Luis Nunes de Paiva
Prefeito Municipal
Adm: 2017/2018